

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 066/2023

Aplica as regras constantes do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea “b”, todos da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público possui autonomia administrativa, conforme previsto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO que o art. 187 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a aplicarem os regulamentos editados pela União para execução da referida norma;

CONSIDERANDO que o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar de licitação e contratação deverá obedecer a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, nos termos do disposto no § 1º do art. 78 da Lei Federal n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a União, por meio do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentou os art. 82 a 86 da Lei n. 14.133/2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR as regras constantes do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços objetivando a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça